

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CAÇAPAVA DO SUL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 042/2022

A empresa **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.992.832/0001-81, com sede na Rua Benito Nardeli, nº 30 – Linda Morada – Gaurama – RS CEP: 99830-000, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, APRESENTAR

“RECURSO ADMINISTRATIVO”

Em face da desclassificação de nossa proposta pela não apresentação de certificação para os itens 03, 06 e 07.

DO RELATÓRIO

Atendendo à convocação dessa Instituição para a participação do procedimento licitatório na forma de Pregão Eletrônico nº **042/2022**, veio a recorrente dele participar, sagrando-se vencedora dos itens 03, 06 e 07, através da apresentação do preço mais vantajoso a Administração.

O Edital do processo licitatório estabeleceu como a especificação dos itens 03, 06 e 07, nos seguintes termos:

“1.03 – 01 UNIDADE DE BALANÇO ADAPTADO DESCRIÇÃO: Balanço de 2 lugares, sendo um adaptado para cadeirante PcD, fabricado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2,0” e espessura do aço de 2 mm em sua estrutura principal com pintura eletroestática,

equipamento deverá conter trava de segurança para a cadeira de rodas e suportar peso de até 120 kg. Medidas aproximadas: altura de 2,00m, largura de 2,00m e comprimento de 3,50m. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

1.06 - 01 UNIDADE DE TREPA TREPA ESCADA HORIZONTAL
DESCRIÇÃO: Escada Horizontal, fabricado em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2,0" e espessura do aço de 2mm em sua estrutura principal com pintura eletroestática. Medidas aproximadas: altura de 2,00m, comprimento 2,00m e largura de 0,50m. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

1.07 - 01 UNIDADES DE ESCORREGADOR GRANDE EM FERRO
DESCRIÇÃO: Escorregador, fabricado em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1 ¼" e espessura do aço de 2mm em sua estrutura principal com pintura eletroestática, rampa em chapa de aço galvanizado, escada com degraus e corrimão para acesso a rampa. Medidas aproximadas: altura de 2,00m, comprimento da rampa de 2,80m e largura de 0,50m. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

Conforme a descrição dos itens acima, em nenhum momento a Administração solicitou a apresentação de certificação para esses itens, se reservando apenas de que os produtos cotados cumpram normas de padronização da ABNT.

Em nenhum dispositivo de edital, existe a exigência para apresentação de certificação para os itens 03, 06 e 07. A certificação foi solicitada

exclusivamente para o item 01, sendo assim, a comissão de licitação não pode estender essa obrigatoriedade para os demais itens.

A recorrente apresentou proposta e documentos dos produtos cotados, ratificando o cumprimento das normas da ABNT, dito isso, está cumprindo plenamente as regras estabelecidas pelo edital.

Diante disso, fica caracterizada que a desclassificação é ato passível de reforma, uma vez que houve prejuízo ao interesse público e a busca de contratação mais vantajosa para a administração, dada a solicitação de documentação não prevista no instrumento convocatório.

DO DIREITO

O ato administrativo deve estar pautado na legalidade, princípio constitucional consagrado no art. 37, caput, da CF/88 e elemento essencial do processo licitatório. Para se dar efetividade plena a esse princípio, o ato administrativo deve estar vinculado às normas legais.

A Celeuma estabelecida aqui, fundamenta-se na desclassificação da recorrente, por não apresentar documento, que não estava previsto no edital. Dessa forma, para que sejam respeitados os princípios máximos da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, deve a comissão de licitação reformar a decisão que desclassificou a recorrente.

O procedimento licitatório possui como fim útil, a realização de contratos, respeitando-se os princípios máximos da Isonomia, competitividade e também da economicidade aos Cofres Públicos, haja vista, o Administrador ter o dever de promover o melhor negócio, e que atenda o interesse comum.

Isso posto, a decisão da comissão de licitação desta Administração em promover a desclassificação da proposta da recorrente, além de referir os princípios já apontados, também se fundou fora dos parâmetros objetivos de julgamento da proposta.

No julgamento das propostas a comissão de licitação deverá atuar com lisura e observar os mandamentos do Art. 44 da Lei 8.666/93.

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.”

A lei 8.666/93 também atentou para necessidade de que a comissão de licitação realize um julgamento objetivo, sem que seja dada preferência a nenhum dos participantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Conforme preceitua o Ilustre Mestre Marçal Justen Filho a comissão de licitação deve estar adstrita as regras e termos definidos no edital para julgamento da proposta:

“O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um dever para a Administração, cuja observância pode ser exigida pelos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isso produz efeitos reflexos para os licitantes. Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, desse modo, orientar as decisões a adotar. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento do disposto no ato convocatório.” (MARÇAL, Justen Filho, 2012,

Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pg. 592).

Isso é aplicar exatamente o que está descrito no Art. 37 da Constituição Federal, onde estão elencados os princípios que a Administração Pública tem o dever de realizar:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**.

Nesse passo, as regras do edital devem ser interpretadas com razoabilidade e proporcionalidade, de modo a não causar prejuízos tanto à Administração como aos interessados no certame.

No caso específico, verifica-se que a proposta da Recorrida atende às exigências do ato convocatório da Licitação, conforme justificativas apresentadas, que demonstram a regularidade da proposta.

Ademais, a recorrente apresentou os requisitos indispensáveis para a sua habilitação e classificação de sua proposta, já que esta representou a proposta mais vantajosa, com o menor preço ofertado.

Desse modo, a recorrente assegura a exequibilidade do preço assumido em sua proposta, e garante que tem plenas condições de executar o contrato com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração.

Portanto, a proposta da recorrente deve reclassificada e declarada vencedora do certame, julgando-se totalmente procedente o recurso interposto pela Recorrente.

DO PEDIDO

Ex positis, requer de Vossa Senhoria que seja recebido o presente **RECURSO** com efeito para;

a **Reclassificação da recorrente**, e por conseguinte a sua **Declaração de Vencedora do procedimento licitatório**, uma vez que cumpriu os requisitos solicitados pelo edital.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

Guarama- RS, 09 de Dezembro de 2022



UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 083.250.239-10
RG: 618351 SSP/SC
PROPRIETARIO

42992832/0001-81

WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI-ME

Rua Benito Nardeli, 30 B. Linda Morada
CEP 99830-000

GAURAMA-RS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Presidente Vargas, 274 / Centro / Erechim-RS / Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, no **LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 525, à FOLHA Nº 139**, do arquivo deste 1º Tabelionato de Notas de Erechim, consta a escritura do teor seguinte: "Nº **31.144 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **Willian Monteiro Mazzotti**, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que, **aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, empresário individual, nascido em 22 de março de 2001, filho de Sérgio Luiz Mazzotti e Caren Lorisete Monteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07516724599, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta o Doc. de Identidade nº 3130663151 SSP/DI RS, inscrito no CPF/MF nº 017.620.140-84, endereço eletrônico: mon.mazzo@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Benito Nardelli nº 30, bairro Linda Morada, na cidade de Gaurama/RS, CEP: 99830-000, titular da empresa individual, de nome empresarial, **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, inscrita no CNPJ sob nº 42.992.832/0001-81**, endereço eletrônico: comercial.akady@gmail.com, estabelecida na Rua Benito Nardelli nº 30, Centro, na cidade de Gaurama/RS, CEP: 99830-000, com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43109990698, em 04/08/2021, arquivado nestas notas, no Livro de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 110, às folhas 034 a 046, sob nº 010, em 24/06/2022. O presente identificado documentalmente por mim, Escrevente Autorizada, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **UBIRATAN JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07404866785, expedida pelo DETRAN/SC em 20/01/2021, onde consta o Doc. de Identidade nº 6181351 SSP SC, inscrito no CPF/MF nº 083.250.239-10, residente e domiciliado na Rua Benito Nardelli nº 30, bairro Linda Morada, na cidade de Gaurama/RS, CEP: 99830-000; **a quem confere amplos poderes** para o fim especial de, em nome e representação da empresa individual, de nome empresarial, WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, inscrita no CNPJ sob nº 42.992.832/0001-81, praticar todos os atos relativos a procedimentos licitatórios; podendo para tanto, representar nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades; representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresas Públicas e onde mais se fizer necessário; retirar

editais ou cartas convites; apresentar, juntar e retirar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais; participar de sessões públicas e habilitação e julgamento; deliberar, assinar as respectivas impugnações; formular ofertas e lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame; assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias; receber e dar quitação; apresentar proposta de preços, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; negociar preços e demais condições, prestar cauções, levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, confessar, firmar compromissos ou acordos, desistir, requerer e retirar certidões positivas e/ou negativas; prestar e firmar declarações; interpor recursos ou desistir deles, contrarrazoar; renunciar ao direito de recurso; assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis; enfim, praticar todos os atos precisos e em lei permitidos, ao competente desempenho do presente mandato, o que a tudo o outorgante dará por bom, firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, LUCIANA SANCHOTENE BURGARDT, Escrevente Autorizada, que o digitei, conferi, dato e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso." - **CERTIFICO** que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo autor do instrumento. É o que contém dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

ERECHIM-RS, 24 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:
ADRIANE ALINE OLIVEIRA
CPF: 015.070.530-10
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 24/06/2022 14:36:11 -03:00



Emolumentos: Busca: R\$ 10,40 (0182.02.1100001.08680 = R\$ 2,50); Certidão: R\$ 16,50
(0182.03.1600002.41824 = R\$ 3,60); Processamento eletrônico: R\$ 6,00
(0182.01.2100001.02568 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2022 00046669 67



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HHC8C-8R5T6-87S6T-GDUTZ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ADRIANE ALINE OLIVEIRA (CPF 015.070.530-10) em 24/06/2022 14:36

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HHC8C-8R5T6-87S6T-GDUTZ>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3130663151 SSP/DI RS

CPF
017.620.140-84

DATA NASCIMENTO
22/03/2001

FILIAÇÃO
SERGIO LUIZ MAZZOTTI
CAREN LORISETE MONTEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07516724599

VALIDADE
16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/12/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2344835828

OBSERVAÇÕES

William M. Mazzotti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43037844677
RS253340942

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2344835828

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6181351 SSP SC

CPF 083.250.239-10 DATA NASCIMENTO 26/10/1998

FILIAÇÃO
UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA
ESTELA MARIS ELIAS ALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 07404866785 VALIDADE 15/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 16/01/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO 20/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85728971867 SC161870953

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2167200420

2167200420

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN